

NÚCLEO EXECUTIVO – COMPETÊNCIAS E COMPOSIÇÃO:

Fonte: Decreto – Lei n.º 118/ 14 de Junho de 2006.

Artigo 28.º

Competências do núcleo executivo dos CLAS

1 - Compete ao núcleo executivo:

- a) Elaborar o regulamento interno do CLAS;
- b) Executar as deliberações do CLAS;
- c) Elaborar proposta do plano de actividades anual do CLAS e do respectivo relatório de execução;
- d) Assegurar a coordenação técnica das acções realizadas no âmbito do CLAS;
- e) Elaborar o diagnóstico social, o plano de desenvolvimento social e os respectivos planos de acção anuais;
- f) Proceder à montagem de um sistema de informação que promova a circulação de informação entre os parceiros e a população em geral;
- g) Colaborar na implementação do sistema de informação nacional;
- h) Dinamizar os diferentes grupos de trabalho que o plenário do CLAS delibere constituir;
- i) Promover acções de formação para os parceiros, de acordo com as necessidades existentes;
- j) Acompanhar a execução dos planos de acção anuais;
- l) Elaborar os pareceres e relatórios solicitados pelo CLAS;
- m) Estimular a colaboração activa de outras entidades, públicas ou privadas, na prossecução dos fins do CLAS;
- n) Emitir pareceres sobre candidaturas a programas nacionais ou comunitários fundamentados no diagnóstico social e no plano de desenvolvimento social;
- o) Emitir pareceres sobre a criação de serviços e equipamentos sociais, tendo em vista a cobertura equitativa e adequada no concelho, assim como o impacte das respostas em matéria de igualdade de género, designadamente na conciliação da vida familiar e da vida profissional.

2— No exercício das suas competências, o núcleo executivo pode solicitar a colaboração de outras entidades que compõem o C.L.A.S..

Entidades que compõem o Núcleo Executivo:

- 1- Câmara Municipal de Mirandela;
- 2- Centro Saúde I / Unidade de Cuidados na Comunidade;
- 3- Entidade que representa as IPSS'S – Santa Casa da Misericórdia de Mirandela;
- 4- Direção Geral de Reinserção Social;
- 5- Centro de Emprego de Mirandela;
- 6- Centro Distrital de Segurança Social – Serviço Local de Segurança Social;
- 7- Agrupamento de Escolas de Mirandela.